

## Governo do Estado de Mato Grosso CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 41951/2020 Interessado - Altaides de Almeida. Relator - Fernando Ribeiro Teixeira – IESCBAP. Advogado - Edilson Stutz – OAB/RO 309-B / OAB/MT. 3ª Junta de Julgamento de Recursos. Data do julgamento – 12/12/2023

## Acórdão nº 619/2023

Auto de Infração nº 20033072 de 30/01/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20034028 de 30/01/2020. Por desmatar a corte raso 72,3209ha de vegetação nativa Objeto de Especial Preservação, do ambiental competente, conforme Relatório autorização órgão 0035/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 5747/SGPA/SEMA/2020, homologada em 18/12/2020, na qual ficou decido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 361.604.50 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da nulidade do auto de infração em face da existência do vício insanável e/ou reconhecimento do cerceamento de defesa. Voto do Relator: votou pelo desprovimento do recurso administrativo e decidiu pela manutenção da decisão de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa nº 5747/SGPA/SEMA/2020, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 361.604.50 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Pedro Lucas Nunes Martins de Siqueira
Representante – AMM;
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante – Guardiões da Terra
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante – IESCBAP
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante – FETIEMT
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante – FETRATUH
Daniel Monteiro da Silva
Representante – GPA

Tony Hirota Tanaka

Representante da - UNEMAT

Fernando Ribeiro Teixeira Presidente da 3ª J.J.R.